

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

REITOR

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CAIO BRITO LOURENÇO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE SALES DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

RITA DE CASSIA BASTOS CIRQUEIRA COSTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOÃO BATISTA COELHO MELO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LILIANE BARBOSA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ALEXANDRE PIRES CARDOSO

CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZÃO COSTA FILHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Hortência de Sousa Viegas

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL

NATHALIA BARROS GARCIA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

KARINA HELENA MARTINS MORAES

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	04
DIÁRIAS e VIAGENS	04

FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de mai. de 2020.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcielle de Cassia Lopes Ferreira	04/05 – 18/05/2020

PORTARIAS

ATO AUTORIZATIVO: Portaria Normativa N° 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM, nomeado nos termos da Portaria n° 5.751, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Portaria N°. 237 de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA N° 19 de 25 de maio de 2020

RESOLVE:

Designar os membros, conforme quadro abaixo, para comporem a **COMISSÃO para condução e execução do edital para afastamento de servidores para participar de programas de Pós-graduação *Stricto sensu* ou Pós-Doutorado do** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Itapecuru-Mirim.

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Dejailson Nascimento Pinheiro	Docente e Chefe do núcleo CGP	Presidente
Rita de Cassia Bastos Cirqueira Costa	Docente	Membro
Nathalia Barros Garcia	Técnico-Administrativo	Membro

PORTARIA Nº 20 de 27 de maio de 2020 - CANCELADA**PORTARIA Nº 21 de 28 de maio de 2020**

- a) Aprovar o Plano Anual de Contratações da Reitoria (PAC-2020) , conforme recomenda o Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1851/2018-Plenário), e;
- b) Autorizar o servidor Hildomar dos Santos Pessoa, Matrícula SIAPE nº 1083019, a proceder com os demais atos decorrentes referente ao PAC-2020.

PORTARIA Nº 22 de 29 de maio de 2020

Conceder o Auxílio Pré-Escolar (Cheche) ao servidor Hildomar dos Santos Pessoa, Tradutor Intérprete de LIBRAS, Matrícula SIAPE nº 1083019, do IFMA - Campus Itapecuru-Mirim.

ORDENS DE SERVIÇO**DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS**

NOME	PERÍODO	DESTINO	Transporte	VALOR
—				
—				
		Total		

